

TERMO ADITIVO Nº 01 /2018

2º Termo Aditivo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Jurídicos nº 005/2017 de 03 de julho de 2017.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018, a Câmara Municipal de Morro do Pilar - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediada na Rua: Capitão Georgino Ferreira – 229 – centro – nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 00.478.902/0001-38, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Geovane de Matos Teixeira**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **Sergio Abreu Sociedade de Advogados**, inscrito no CNPJ nº 22.494.878/0001-63, representado por seu Sócio/Diretor Sergio Ricardo Silva Abreu, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito no CPF nº 916.344.906-49, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório nº. 002/2017 – modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, de conformidade com o Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, **RESOLVE** firmar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual fixado na cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas inerentes à execução do presente termo aditivo de contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, sob a rubrica 01.01.01.01.031.0101.2001.3.3.90.3900.



Página 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

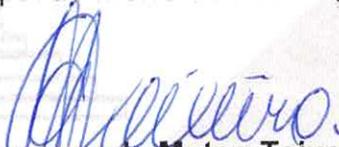
MINAS GERAIS

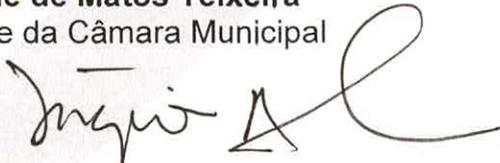
CLÁUSULA TERCEIRA – a contratante pagará ao contratado pela execução do presente Termo Aditivo de Contrato, o preço global de R\$ 3.500,00 (_____) em 12 parcelas, sendo pagas até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** depois de lido e achado conforme, deverá ser assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

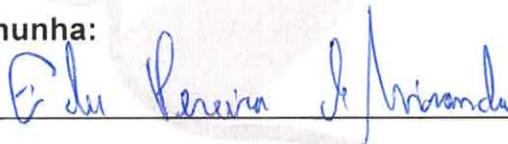
Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG, 28 de dezembro de 2018.


Geovane de Matos Teixeira
Presidente da Câmara Municipal


Sergio Abreu Sociedade de Advogados
CNPJ 22.494.878/0001-63

Testemunha:

1-



2-